



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

CONVITE Nº 030/2021

Fis. _____

CONTRATO Nº 071/2021.

"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-IMAIIS"

Referente:- CONVITE nº 030/2021.

Aos Três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa **INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMAIS**, com sede à Rua Moras, 83 Pinheiros- São Paulo/SP, Cep 05434-020, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº08.179.183/0001-66, representada pela Senhora Rosangela Angelini Figueiredo, CPF 018.306.528-00, RG 10.415843-8, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório CONVITE Nº 030/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, os Serviços especializados na elaboração de plano de carreira dos servidores públicos municipais efetivos, convergente com o

INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-08179183000166
Assinado de forma digital por INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-08179183000166
Data: 2021.12.29 12:40:11 -03'00'



CONVITE Nº 030/2021

Fls. ____

vigente Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº 1.027/1993), realizando as necessárias alterações legislativas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ENTREGA

Os serviços de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues no prazo de até 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal, conforme a execução dos serviços.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre os serviços, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária: FR01-02.02-0412200022.004-3.3.90.39-98.

CLÁUSULA QUINTA
DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



CONVITE Nº 030/2021

Fls. ____

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição em dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 06 (seis) meses, facultada a prorrogação nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

CONVITE Nº 030/2021

Fls. ____

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, 03 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Assinado de forma digital por INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-08179183000166
DN: c=BR, st=SP, l=SÃO PAULO, o=ICP-Brasil, ou=000001010003783, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ AT, ou=AC SERASA RFB v5, ou=07677491000159, ou=PRESENCIAL, cn=INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-08179183000166
Eido: 2021.12.09 12:41:59 -03'00'

INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -IMAIS
CNPJ 08.179.183/0001-66

TESTEMUNHAS:

Iara Marques Quirino
RG: 33.128.271-9

Fabiano Luis Tavares
RG: 28.108.371-X



CONVITE Nº 030/2021

Fls. ____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMAIS

Consiste na contratação de empresa para elaboração de plano de carreira dos servidores públicos municipais efetivos, que elegeu vencedora do certame, pelo critério de menor preço global, a empresa a seguir identificada.

Valor: R\$ 108,000,00 (cento e oito mil reais),

ADVOGADO: EDUARDO MARINHO JUCA RODRIGUES

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outros sim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, 03 de dezembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF 285.330.428-09, RG 30.421.475-9

Data de Nascimento: 22/12/1979

Endereço residencial completo: Rua Gustavo Evangelista, 55 – 19830-000-Echaporã-SP

E-mail institucional: gabinete@echapora.sp.gov.br

E-mail pessoal: forever.gustavo@gmail.com

Telefone(s): (18) 3356-9010

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

CONVITE Nº 030/2021

Fls. ____

Pela Contratada: INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
IMAI

Nome: Rosangela Angelini Figueiredo

Cargo: Representante Legal

RG 10.415.843-8, CPF 018.306.528-00

Endereço: Rua moras,83 , Pinheiros, Cep 05434-20, na cidade de São Paulo-SP

E-mail: consultoria@institutomais.org.br

Telefone: (11) 2659-5746

Assinatura: _____

Assinatura de forma digital por INSTITUTO MAIS DE GESTAO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL:817918300166
DN: c=BR, st=SP, l=SÃO PAULO, o=ICP-Brasil,
ou=000001010009783, ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB V5,
ou=026749900159, ou=PRESENCIAL, ou=INSTITUTO MAIS
DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:817918300166
Data: 2021.12.09 12:42:57 -0700'